



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 08/06/2022.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2022.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em: 8 de junho de 2022
(quarta-feira)

Às 16 horas

65ª Sessão Deliberativa Ordinária

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017, da Comissão Diretora do Senado Federal;
- Projeto de Lei nº 4.487, de 2019, do Deputado Rubens Bueno;
- Projetos de Decreto Legislativo nºs 216 e 483, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, como parte das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, o Senado lança hoje o Arquivo Digital do Senado Federal, ferramenta na internet para disponibilizar à sociedade o acesso aos documentos históricos sob a guarda desta instituição.

O Senado possui um riquíssimo acervo, que data da fundação do Poder Legislativo brasileiro, já como país independente, em 1826. Dentre os documentos disponibilizados estão: a ata de abertura da primeira sessão legislativa do Senado, em 1826; autógrafos de projetos de leis, resoluções e decretos da primeira legislatura; termos de juramentos de regentes e do Imperador D. Pedro II; autógrafos da Princesa Isabel, incluindo a Lei do Ventre Livre, de 1871, e a lei mais relevante da história do Brasil, a Lei Áurea, de 1888.

O lançamento do Arquivo Digital do Senado Federal representa um importante marco na preservação e na divulgação de documentos históricos que fazem parte do patrimônio nacional e que cabe a esta Casa Legislativa manter e valorizar. O acesso poderá ser feito por qualquer cidadão, por meio do Portal do Senado na internet.

Entendemos que o tema já está bem disciplinado no projeto, que prevê o desligamento de atletas das equipes caso ocorra atraso superior a dois meses no pagamento de salários e direito de imagem.

Dessa forma, somos pela rejeição da emenda apresentada pelo Senador Romário.

A Emenda nº 104, da Senadora Mara Gabrilli, propõe modificar o anexo e os arts. 50, 53 e 55 do projeto para incluir as modalidades surdolímpicas e os atletas surdolímpicos como possíveis beneficiários do programa Bolsa-Atleta. As Surdolimpiadas (conhecidas também por Olimpíadas para Surdos) são um torneio internacional disputado a cada quatro anos, organizado pelo Comitê Internacional de Desportos para Surdos. O Brasil participa das Surdolimpiadas desde a 17ª edição do evento, ocorrida em 1993, representado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS). Concordamos com a Senadora Mara Gabrilli quando ela afirma que não é justificável a falta de isonomia no tratamento das diversas modalidades esportivas de inclusão de pessoas com deficiência, sejam elas modalidades paralímpicas ou surdolímpicas. Acreditamos que a maior visibilidade conferida aos Jogos Paralímpicos não pode justificar o fato de que essas modalidades sejam contempladas pelo programa Bolsa-Atleta e as modalidades surdolímpicas não. Consideramos, de fato, que tanto os atletas paralímpicos quanto os atletas surdolímpicos devam possuir as mesmas oportunidades de inclusão por meio do esporte. Assim, opinamos pelo acolhimento da emenda da Senadora Mara Gabrilli.

A Emenda nº 105, do Senador Irajá, pretende alterar o §1º e incluir novo §2º ao art. 1º do projeto para: i) retirar do conceito de esporte o termo que qualifica a atividade como “predominantemente física”; e ii) conceituar o esporte eletrônico. Como já explanado no parecer aprovado pela Comissão de Educação, parece-nos indiscutível que o conceito de esporte deva incluir, em algum grau, a prática de atividade física. Além disso, apesar de reconhecermos a importância do esporte eletrônico, consideramos que o tema deva ser profundamente debatido e mereça constar de uma legislação própria, que já é prática em outros países essas legislações distintas para o esporte predominantemente físico, tradicional e o esporte eletrônico. Cada um tem as suas especificidades. Consideramos que o tema deva ser profundamente debatido e mereça constar de uma legislação própria que leve em consideração as muitas especificidades dessa modalidade. Assim, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 106, do Senador Angelo Coronel, possui teor idêntico ao da Emenda nº 105. Assim, pelos mesmos motivos já expostos, somos pela rejeição da emenda.

E por fim - chegou, Kajuru -, a Emenda nº 107, do Senador Angelo Coronel, propõe a inclusão de um §4º ao art. 164, que trata do contrato de direito de imagem, para dispensar de expressa autorização a divulgação de dados históricos e estatísticos, bem como a simples referência ao nome ou apelido esportivo, quando o sujeito tenha dimensão pública e esteja inserido no contexto de evento de natureza esportiva. Na justificação, o autor cita o julgamento do Supremo Tribunal Federal, no ano de 2015, que reconheceu a desnecessidade de autorização prévia para a publicação de biografias. Apesar de reconhecermos a preocupação do nobre Senador, entendemos que esse tema não deva ser tratado no âmbito da Lei Geral do Esporte. De fato, com relação ao tema, o que se aplica aos atletas também deve aplicar-se a todas as outras pessoas públicas, independentemente de suas profissões. Além disso, o projeto aborda a imagem do jogador no âmbito de um contrato celebrado entre ele e a organização esportiva empregadora, não sendo aplicável a terceiros. Dessa forma, opinamos pela rejeição da referida emenda do Senador Angelo Coronel.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017, pelo acolhimento total ou parcial das Emendas nºs 90 a 94, 96, 98, 99 e 104 e pela rejeição das Emendas nºs 89, 95, 97, 100 a 103 e 105 a 107, na forma do substitutivo a seguir, prejudicadas as Emendas nº 63-CCJ (Substitutivo CCJ) e a Emenda nº 88-CE (Substitutivo CE).

Eis o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) - Senadora Leila...

A SRA. LEILA BARROS (PDT/REDE/PDT - DF) - Perdão, perdão. A minha assessoria me alertou e a Mesa também e estou acolhendo a Emenda 101 por entender, sim, que os treinadores devem ter, com certeza, seguro de vida e saúde... Seguro de vida e contra acidentes.

Desculpe, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Leila Barros, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Eliziane Gama, suplente de Secretário.)

(Durante o discurso da Sra. Leila Barros, a Sra. Eliziane Gama, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) - Obrigado, Senadora.

O parecer é favorável ao projeto e pelo acolhimento das Emendas nºs 90 a 94, 96, 98, 99, 101 e 104, na forma da Emenda nº 108 (Substitutivo) da Relatora, pela rejeição das Emendas nºs 89, 95, 97, 100, 102, 103 e 105 a 107, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 63 e 88.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Para discutir, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discutir.) - Obrigado, amigo Presidente Izalci Lucas.

Eu fiquei até agora na sessão porque queria acompanhar palavra por palavra da admirável e guerreira Senadora Leila do Vôlei, Senadora Leila Barros. E conversando com o Senador Alvaro Dias, eu entendi, Senadora Leila, a forma como você argumentou, ou seja, com propriedade, cada emenda, aceitando ou rejeitando, e o tanto que ficou completo o projeto, que para mim é histórico e você vai ter a vida inteira orgulho dele.

Então, todo o amor seu ao esporte nas quadras é o amor que você tem por cada projeto que você abraça, por cada causa que, no Senado Federal, nesses quatro anos de mandato, você fica à frente. Aí não há ninguém para reclamar um A, sobretudo desse projeto, inclusive a minha classe de cronista esportivo, que você atendeu. Não atendeu em 100%, mas em 80%, não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) - Todos eles ligaram para mim, do Brasil inteiro, das Rádios Globo, Itatiaia, Gaúcha, Bandeirantes, Jovem Pan...

Eu fiquei aqui até agora com muito orgulho, porque eu tinha certeza de que este projeto sairia daqui hoje com unanimidade. Parabéns, de novo, exemplar amiga, guerreira Leila do Vôlei!

A SRA. LEILA BARROS (PDT/REDE/PDT - DF. Como Relatora.) - Obrigada, amigo.

Só quero falar um negócio, rapidinho, Sr. Presidente.

Na verdade, não é só amor, mas gratidão ao esporte. Só isso. Você sabe disso. É uma história de vida. Só o fato de eu estar no Senado sei que foi pela minha trajetória esportiva também, que contribuiu muito. Então, é um projeto que a gente sabe que, além de refletir muito a minha trajetória aqui, no Senado, reflete a importância que todos vocês sabem com que, desde o primeiro dia em que eu estou dentro do Senado, eu venho trabalhando com todos vocês a respeito desta lei, porque eu sei que ela foi construída por pessoas extremamente competentes, qualificadas, mas, acima de tudo, a importância de sistematizar o esporte. Nós estávamos precisando, de fato, entregar isso ao esporte brasileiro. Então, eu agradeço demais e quero dizer que a minha relação com o esporte não é só de amor, mas é de gratidão.

E gratidão a vocês por estarem aqui até agora para a votação deste importante projeto.

Obrigada.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) - E é por isso que eu digo que quem não tem gratidão não tem caráter.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) - Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discutir.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje é um dia importante aqui do Senado Federal por este trabalho fantástico que fez a nossa Senadora Leila Barros, a Leila do Vôlei, nesta Lei Geral do Esporte.

Para que V. Exa., Senador Izalci, possa aquilatar, são 270 artigos. É uma consolidação de toda a legislação que existe no esporte brasileiro. E isso é um trabalho que remonta ainda a 2015, quando sentava-se aí, na Presidência dos trabalhos, no lugar de V. Exa., o Senador Renan Calheiros, e a Comissão Diretora da Casa constituiu um grupo de juristas para fazer essa consolidação de todas as leis do esporte no Brasil. Eles entregaram esse trabalho em 2017. Ele foi para a Comissão de Constituição e Justiça e teve como Relator o nosso Roberto Rocha, que fez um trabalho exaustivo, cansativo, com duzentos e tantos artigos, com muitas disputas e emendas, até que se chegou a um texto, que depois veio para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que eu tenho a honra de presidir. Eu, evidentemente, não teria pessoa melhor para designar como Relatora da matéria que a nossa encantadora e competente Senadora Leila do Vôlei, uma pessoa dedicada que simboliza tudo que tem de bom no esporte brasileiro, que, com sua integridade e seu compromisso com o esporte brasileiro,

fez um trabalho esplêndido, que nós votamos, por unanimidade, na Comissão de Educação e que, com certeza, nós vamos aprovar por unanimidade aqui no Plenário do Senado. Acredito que isso é um passo significativo para o esporte brasileiro.

E eu fico muito orgulhoso por, sob a minha presidência na Comissão de Educação, este ano, nós já termos aprovado o SNE (Sistema Nacional de Educação) por unanimidade na Comissão de Educação - nós o aprovamos por unanimidade aqui, no Senado Federal, e já foi para a Câmara esse que é um passo significativo, que é o SUS da educação, que está faltando no nosso sistema - e por agora nós estamos aprovando a Lei Geral do Esporte, que é um avanço significativo para o esporte brasileiro.

Quero parabenizar a todos, especialmente a nossa Senadora Leila, por seu trabalho extraordinário e seu compromisso com a legislação brasileira do esporte.

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - DF) - Grata, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) - Senador Carlos Portinho e, na sequência, o Senador Paulo Rocha.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir. *Por videoconferência.*) - Muito obrigado, Senador Izalci.

Eu não tenho como deixar de destacar o hercúleo trabalho, primeiro, do Senador Roberto Rocha, que pegou um texto que, deve-se registrar, também é fruto do trabalho de uma comissão de juristas, de muitos colegas meus do direito esportivo que contribuíram com o texto que tramita no Senado, neste Congresso, desde 2015, então, há mais de sete anos. A matéria encontrou no Senador Roberto Rocha aquele que liderou a primeira discussão desse texto, junto com o Senador Romário e a Senadora Leila.

Meu depoimento, meu testemunho é o de que pudemos nos reunir nós três e tantos outros Senadores, com várias contribuições. Debates este projeto na Comissão de Educação do Senador Marcelo Castro exaustivamente, também na Comissão de Assuntos... Desculpem, primeiro na CCJ e, depois, na Comissão de Educação, exaustivamente, com muitas emendas! Olhem, eu poucas vezes vi um projeto tão democrático. Eu não sei se a Senadora Leila contou, mas acho que ela teve ao todo, no seu trabalho final, de lidar com pelo menos umas 300 emendas! Só de emendas minhas, foram 60, e eu agradeço pelas 59 que foram aceitas. Vi aqui emendas do Senador Paim importantíssimas, que deram grande contribuição ao projeto, Senador Paim, e que se somam a todas essas mãos, como as do Senador Romário, da Senadora Leila, do Senador Marcelo Castro, do Senador Davi Alcolumbre, quando presidiu a CCJ, e de tantos outros, inclusive a Senadora Rose de Freitas.

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Por videoconferência.*) - Eu tenho certeza de que esta legislatura aperfeiçoa o embasamento legal do esporte brasileiro e de diversas legislações a que nós aqui nos dedicamos, como a Lei do Mandante, a Sociedade Anônima do Futebol e, agora, a Lei Geral do Esporte. Ela atualiza a Lei Pelé. Ela é um marco neste Governo e também nesta legislatura, é um novo marco. Ela aperfeiçoa e traz, talvez, o que há de mais moderno dentro das relações jurídicas desportivas, atualizando a Lei Pelé, as relações que de fato se construíram em tantas modalidades no esporte, no futebol especificamente, como um modelo de negócios, permitindo e trazendo aqui...

Eu vou citar um caso, mas poderia citar muitos. Ela enxergou a nossa campeã olímpica Rayssa, do esqui, que, pela lei antiga, não poderia receber, pois não era considerada dentro do ambiente desportivo, porque era um atleta de 12 anos. Esta lei reconhece que, mesmo na formação lúdica ou competitiva desses jovens, a disputa, a competição é saudável. No caso das famílias que têm filhos com 12 anos, de uma hora para outra, o Ministério Público, por um excesso de cautela, não permitiu mais que clubes disputassem com as categorias que, na minha época, se chamavam fraldinha e dente de leite, especialmente dente de leite - quem se lembra? Essas crianças estavam alheias à competição. É também elemento da formação lúdica ganhar, perder. Essa é a coisa mais bonita que o esporte passa na formação do indivíduo, do ser humano. Por isso, o melhor exemplo é a Senadora Leila, é o Senador Romário, que, entre nós aqui, são os que vieram do esporte, vivenciaram isso e dão aqui a sua contribuição.

Quero fazer dois registros também.

Um deles é direcionado à minha querida colega Rose de Freitas, agradecendo a sua paciência, posso dizer assim. Quero reafirmar o meu compromisso e também o do Senador Irajá. Os esportes eletrônicos merecem a mesma dedicação deste Senado através de um projeto de lei. A Senadora Rose tem um já protocolado, e quero me dedicar a ele. Vamos trazer para